



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 25 de Outubro de 2022

Edição 1.808 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1500/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

Art. 2º. Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º. As escolas situadas nas áreas em que foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria das Vereadoras:
Jislaine Pereira Ferraz
Angélica de Oliveira Lima



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1501/202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Extingue vagas e coloca em extinção cargos do Quadro Próprio de servidores públicos Municipais constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tamarana, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam imediatamente extintas as vagas livres e declarados em extinção os cargos previstos na Lei Municipal 120, de 15 de dezembro de 1999, especificados na tabela abaixo:

Cargo em Extinção	Quantidade de Vagas extintas (livres)	Quantidade de vagas remanescentes (ocupadas)
Auxiliar Administrativo	0	1
Auxiliar de Conservação e Manutenção	10	4
Auxiliar de Serviços Gerais	12	52
Coveiro	0	1
Mecânico	4	1
Merendeira	0	5
Motorista	0	20
Motorista de Veículos Leves	0	1
Motorista de Veículos Pesados	0	3
Operador de Máquinas Pesadas	0	4
Pedreiro	6	2
Vigia	0	5

Art. 3º. Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Lei.

Art. 4º. Ficam extintos imediatamente os cargos abaixo relacionados

Cargo extinto	Quantidade de vagas extintas
Auxiliar de Biblioteca	01
<i>Auxiliar de Manutenção</i>	02
<i>Telefonista</i>	02

Art. 5º. É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados nos artigos 2º e 4º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de outubro de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria:

Executivo Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 215/2022, de 24 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

07.002.13.391.18.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 46.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

05.001 - ADMINISTRACAO

05.001.4.122.4.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 46.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 309/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ivo Aparecido Bonin**, Auxiliar Administrativo, matrícula 28521, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.034.340-1/PR e do CPF sob o nº 028.816.219-61 - (1 e 1/2) uma e meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Evento em comemoração dos 25 anos da Criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - CEDI/PR, entre os dias 23 e 25/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 310/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Roselaine das Dores Nogueira**, Assistente Social, matrícula 40600, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.645.811-1/PR e do CPF sob o nº 038.399.659-77 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 03/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 311/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nilza Maria da Silva Soares**, Educadora, matrícula 888152, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.783.0431-8/PR e do CPF sob o nº 051.388.459-93 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 03/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 312/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Madalena Antonia Padilha**, Merendeira, matrícula 888254, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.095.612/PR e do CPF sob o nº 730.540.899-91 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 03/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 313/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Giovanna Coppo Gabriel Silva**, Psicóloga, matrícula 8880341, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.600.197-5/PR e do CPF sob o nº 077.443.109-18 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 03/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 314/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Coordenadora da Casa Lar Municipal, **Daniela de Mello Barbino Basbasque**, matrícula 8880213, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.693.26-0/PR e do CPF sob o nº 037.706.829-20 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 04/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 315/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sandra Aparecida Ávila Maciel**, Educadora, matrícula 40742, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.323.717-3/PR e do CPF sob o nº 020.044.269-42 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 04/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 316/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Salvador de Araújo**, Merendeira, matrícula 40358, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.139.938-0/PR e do CPF sob o nº 704.349.649-72 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 04/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 317/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Jolci Rodrigues de Carvalho Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8880075, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.819.716-7/PR e do CPF sob o nº 496.473.429-34 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pelo NAE - Núcleo de Atendimento Especializado da Vara da Infância Juventude da Comarca de Londrina, no dia 04/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 318/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **João Maria de Barros**, Técnico Administrativo, matrícula 23160, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.648.663-8/PR e do CPF sob o nº 028.404.719-81 - (1 e 1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Ibiporã - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do curso de reciclagem do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, conforme acordo de Cooperação Técnica, entre os dias 26 e 27/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 319/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10 - (0,5) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do I Encontro de Assistência Social, Idoso e Saúde: Caminhos para atuação conjunta", na UNICESUMAR", no dia 27/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 320/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10 - (0,5) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do I Encontro de Assistência Social, Idoso e Saúde: Caminhos para atuação conjunta", na UNICESUMAR", no dia 26/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 321/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Isis de Castro Valdrighi**, Enfermeira, matrícula 40661, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.980.309-0/PR e do CPF sob o nº 037.253.479-13 - (0,5) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do I Encontro de Assistência Social, Idoso e Saúde: Caminhos para atuação conjunta", na UNICESUMAR", no dia 27/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 322/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Isis de Castro Valdrighi**, Enfermeira, matrícula 40661, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.980.309-0/PR e do CPF sob o nº 037.253.479-13 - (0,5) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do I Encontro de Assistência Social, Idoso e Saúde: Caminhos para atuação conjunta", na UNICESUMAR", no dia 26/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 323/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Alessandra Tosti da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880343, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.32.242-5/PR e do CPF sob o nº 093.682.979-67 - (2 e 1/2) - duas e meia - **DIÁRIAS**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social - "Programa Nossa Gente Paraná", entre os dias 07 e 10/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 324/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vanessa Cristina Farias Nascimento**, Coordenadora do CRAS, matrícula 8880251, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.615.576-3/PR e do CPF sob o nº 074.664.949-51 - (2 e 1/2) - duas e meia - **DIÁRIAS**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social - "Programa Nossa Gente Paraná", entre os dias 07 e 10/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 325/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que no dia 31 de outubro do corrente ano, em razão das comemorações ao Dia do Servidor (transferidas do dia 28 para o dia 31/10 pelo Decreto 017/2022), NÃO HAVERÁ expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tamarana.

Parágrafo único - No dia 01 de novembro todas as Unidades de Saúde trabalharão em expediente normal.

Art. 2º - A determinação presente nesta Portaria não afeta os serviços essenciais de saúde, tais como os prestados pelo Hospital São Municipal São Francisco e SAMU que funcionam normalmente em todos os dias, conforme previsão expressa no Decreto Municipal de nº 017/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 25 de outubro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 326/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Aparecida de Souza Nascimento**, Assessor Executivo II, matrícula 40558, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.888.015-1/PR e do CPF sob o nº 060.263.079-74 - (1,5) – Uma DIÁRIA e meia - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro Técnico de Secretarias Municipais de Educação sobre o Sistema Estadual de Registro Escolar, entre os dias 27 e 29/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 25 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 327/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Eliane Regina Silva Fabricio**, Agente Administrativo, matrícula 40.429, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.606.451-0/PR e do CPF sob o nº 047.386.909-81 - (1,5) – Uma DIÁRIA e meia - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro Técnico de Secretarias Municipais de Educação sobre o Sistema Estadual de Registro Escolar, entre os dias 27 e 29/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 25 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006 de 24/10/2022

REF.: CONTRATO Nº 034/2019 DE 17/03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PEDIDO Nº 025/2019

Aditivo de *Contrato de pessoa jurídica* para prestação de serviços médicos hospitalares e radiologia, *que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Movi Med Clínica Especializada Eireli – EPP, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, 399 – Sala 1.406, Centro, CEP: 86.010-420 – Londrina/Pr, neste ato representada por *Wagner Cecílio da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 034/2019 de 17/03/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 9.739,63 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 12 % (doze por cento), no valor mensal do item 01 – “Serviço de Plantão Médico para o Hospital São Francisco de Tamarana, em atendimento 24 horas, todos os dias do mês sem interrupção, sendo necessária a realização de atendimentos de urgência/emergência em crianças, adultos, gestantes, atendimentos de traumas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, também a realização de partos e cesáreas de urgência”, passando o valor unitário/mensal do item de R\$ 81.163,65 (oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 90.903,28 (noventa mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos), com o fito de reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 317/2022.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana – Pr, 24 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI – EPP
CONTRATADA
Wagner Cecílio da Silva
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 010 de Convocação

Aberto pelo Edital 002.2019 – Emprego Público - Celetista:

Convoca a candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019 (Celetista - Emprego Público) - para provimento de vaga no cargo de Enfermeiro ESF.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 002/2019, provida pelo Regime Celetista – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **26, 27 ou 28 de outubro de 2022** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ENFERMEIRO(A) ESF

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2ª	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993	9965	68,00

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 DE 14/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI – EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED — (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) E BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES O PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO PELA EMPRESA É DE 1 % (UM POR CENTO), SOBRE A TABELA CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) E BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), SOBRE CADA LOTE. O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022 DE 20/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.032,10 (SEIS MIL TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 DE 20/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CAPITVE IND E COM LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 5.241,44 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022 DE 21/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DAR CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO GRATUITO CONTRA BRUCELOSE DOS BOVINOS E BUBALINOS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.008,32 (MIL E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 DE 25/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 14.170,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 276/2022 DE 28/09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA.

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE TODO CERTAME DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR, DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS 120/1999 E 153/2000 (CARGOS PÚBLICOS - ESTATUTÁRIOS) E 380/2006 (EMPREGOS PÚBLICOS - CLT), ALÉM DAS CONSTANTES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO, COM O TÉRMINO APRAZADO ATÉ O EFETIVO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS NO EDITAL DO CONCURSO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CARGOS E VAGAS OFERTADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.

FICA FIXADO COMO VALOR PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA A PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 1.200 (MIL E DUZENTOS) CANDIDATOS E O VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR CANDIDATO EXCEDENTE.

TAMARANA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 289/2022 DE 18/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 147/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MEGA PESADOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO CAÇAMBA” NAS ESPECIFICAÇÕES ADIANTE OBJETO DO CONVÊNIO/MAPA Nº 544208201 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 924173/2021 TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, INSCRITO NO CNPJ 03.353.358/0001-96, SEDE ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, 8º ANDAR, BRASÍLIA/DF, CEP 70.067.901 EO (A) O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PARANÁ.

PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 533.483,33 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2022 DE 18/10/2022

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 DE 21/10/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO Nº 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 DE 21/10/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, REFERENTE AOS ITENS 2, 4, 5, 8, 9, 12 E 13, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM VARIADOS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 493.622,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DE 22/10/2022 A 21/12/2022.

TAMARANA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 294/2022 DE 20/10/2022.

PROCESSO Nº 156/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: HUGO FABIANO DA ROCHA - ME.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **HUGO FABIANO DA ROCHA - ME**, CNPJ SOB O Nº 35.412.302/0001-51, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE GRAFITAGEM COM ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL Prof.^a MARIA CINTRA DE ALCÂNTARA E PINTURA DE PAINÉIS DE GRAFITE NO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇO E MATERIAIS UTILIZADOS. CONFORME C.I. Nº 1025/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 1552/2022, TERMO DE REFERÊNCIA, DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXAS ENVIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 46.016,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS) CONFORME A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

TAMARANA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 73/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 146/2022 Data do Processo: 20/09/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2022
- b) **Nr. Licitação:** 73/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 24/10/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana.*

Participante: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Bebedouro de mesa elétrico para garrafão de 10 a 20 litros Temperatura de operação natural e gelada, com duas torneiras e bandeja removível, gabinete confeccionado em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta, reservatório de água em plástico com serpentina externa, certificado pelo INMETRO, produto aprovado para uso interno e externo de acordo com a norma IPX4, compressor a gás R134a, Pés antiderrapantes, Capacidade de Fornecimento de até 2 (L/h) Água Gelada (V) 127.	1,000	un	470,00	470,00
4	Geladeira/Refrigerador capacidade mínima 300 litros, degelo automático, gaveta para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, Potência 110 v na cor Branca.	4,000	un	2.400,00	9.600,00
7	Geladeira/Refrigerador frost free duplex capacidade mínima de 450L, voltagem 110 v. cor branca. 02 portas, Painel de Controle Externo, Controle do Painel Eletrônico, Freezer superior, Puxador Externo, com Garantia.	1,000	un	4.100,00	4.100,00
Total do Participante:					14.170,00

Participante: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

1	Aquecedor elétrico Halogeno mínimo 03 níveis de aquecimento, 15,000 mais oscilação com potência de 400 w/800 w e 1200 w com oscilação horizontal para melhor distribuição do calor voltagem 110/220 Volts.	un	260,00	3.900,00	
5	Freezer industrial 04 (quatro) portas com controlador eletrônico digital e indicador digital de temperatura, degelo automático natural. Temperatura: de no mínimo -20° a -12°C. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Revestimento externo em Aço Inox 430 e interno aço Galvanizado. Pés de nivelamento reguláveis em polipropileno injetado. 04 (quatro) níveis prateleiras aramadas e reguláveis. Capacidade aproximada de 1250 litros. 220 V monofásico. Com garantia.	1,000	un	12.430,00	12.430,00
6	Geladeira industrial 04 (quatro) portas, em aço inoxidável tipo AISI 304; Revestimento externo e interno em aço inoxidável tipo AISI 304; isolamento 100% poliuretano; 06 (seis) unidades Prateleiras	2,000	un	13.260,00	26.520,00



reguláveis em aço inoxidáveis Pés de nivelamento reguláveis em polipropileno injetado; Aquecimento no quadro das portas; Controlador de temperatura digital; refrigeração por ar forçado Capacidade aproximada de 1400 litros; Temperatura +0 à +6°C; 220 V monofásico. Com garantia.

Total do Participante: 42.850,00

Participante: C P SUZUKI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Lavadora de roupa semi-industrial com capacidade mínima de 18 kg, com cesto em inox, tampa de abertura superior, dispenser para sabão amaciante/alvejante voltagem 110 v. Com garantia.	2,000	un	2.874,00	5.748,00

Total do Participante: 5.748,00

Total Geral: 62.768,00

Tamarana, 24/10/2022

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 082/2022, Processo nº 161/2022, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, para execução das atividades em variados setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, em atendimento às demandas apresentadas pelas secretarias, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 26/10/2022, até às 08:30 horas do dia 10/11/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 10/11/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 25 de Outubro de 2022.

Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
Designada pela Portaria 304 de 18/10/2022



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. Inexigibilidade 028/2022

ERRATA

A Diretoria de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que houve um erro de digitação no número do Processo, referente ao Contrato nº 294/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 028/2022.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 154/2022

CORRIGE-SE PARA:

Processo nº 156/2022

Tamarana – PR, 24 de outubro de 2022.

Izabel Taborda
Presidente da CPL



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br